



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

LEI N°. 776, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

**SANCIONADA E
PUBLICADA**

10/04/2017

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2017, por anulação parcial de dotação orçamentária, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/04/2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no corrente exercício, de crédito adicional suplementar, por meio de readequação orçamentária no valor de R\$ 1.244.050,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.030 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros - Física R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros-Jurídica R\$ 700.000,00

Proj/Ativ: 2032 – Manutenção do PSF (Programa da Saúde Familiar)

3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Física R\$ 344.050,00

Total da Atividade: R\$ 1.244.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

Total Geral: R\$ 1.244.050,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º, fica anulada parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ: 2.030 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Terc. R\$ 850.000,00

Proj/Ativ: 2032 – Manutenção do PSF (Programa da Saúde Familiar)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Terc. R\$ 344.050,00

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Terc. R\$ 50.000,00

Total da Atividade: R\$ 1.244.050,00

Total Geral: R\$ 1.244.050,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Gaúcha do Norte - MT, em 10 de abril de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal